



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI Nº 200, DE 25/09/1972.

Aprova a Aplicação de Capital do Município de -
Itatiaiuçu para o período de 1973 a 1976 e dá -
Outras Providências.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, de -
cretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dispen -
der nos exercícios de 1973, 1974, 1975 e 1976, até a importância de Cr\$- -
482.500,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e quinhentos cruzeiros), cor -
respondentes às Despesas de Capital discriminadas no Plano Plurienal de In -
vestimentos para o período de 1973 a 1976, que acompanha esta lei.

Art. 2º - No cumprimento do disposto no artigo primeiro desta/ -
lei, serão observados, em cada exercício, os limites parciais das Despesas/ -
de Capital fixados pelo Plano Plurienal de Investimentos.

Art. 3º - Não atingidos, no exercício, os limites parciais a -
que se refere o artigo anterior, as parcelas não utilizadas passarão a - -
acrescer as disponibilidades do exercício subsequente, destinadas aos mes -
mos investimentos.

Art. 4º - Os orçamentos para os exercícios de 1973, 1974, 1975/ -
e 1976, consignarão obrigatoriamente, dotações correspondentes aos encargos
decorrentes da execução da presente lei.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei en -
trará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1973.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, 25 DE SETEMBRO DE 1972.

Geraldo Borges Ribeiro

-Geraldo Borges Ribeiro-

-Prefeito Municipal-

Geraldo da Silva Moraes

-Geraldo da Silva Moraes-

-Contador Geral-

Jair Borges Ribeiro

-Jair Borges Ribeiro-

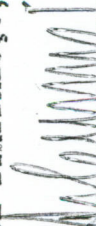
-Secretário Administrativo-

=PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS=

PLANO PLURIENAL DE INVESTIMENTOS A QUE SE REFERE O ART.23, DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17/03/64,
COMBINADO COM OS §§ 1º E 2º, DO ARTIGO 58, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE M. GERAIS

Nº DE ORDEM	DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS	1973 CR\$	1974 CR\$	1975 CR\$	1976 CR\$	TOTAL CR\$
	<u>OBRAS PÚBLICAS</u>					
01	Construção e Ampliação de Próprios Municipais.	2.000,00	3.000,00	4.000,00	6.000,00	15.000,00
02	Construção e Melhoramento de Estradas e Pontes	10.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	43.000,00
03	Construção do Serviço Telefônico	4.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00	16.000,00
04	Construção e Ampliação de Prédios Escolares ..	3.000,00	4.000,00	5.000,00	5.000,00	17.000,00
05	Construção de Prédio para o Posto de Saúde ...	2.500,00	-	-	-	2.500,00
06	Construção e Ampliação dos Serviços de Águas e Esgotos	20.000,00	19.000,00	30.500,00	35.000,00	104.500,00
07	Abertura, Pavimentação e Calçamento de Ruas e Avenidas	8.000,00	10.000,00	15.000,00	10.000,00	43.000,00
08	Construção de Pontes em Ruas e Avenidas	-	2.000,00	1.000,00	-	3.000,00
09	Abertura, Construção, Pavimentação e Calçamento de Praças, Parques e Jardins	50.000,00	10.500,00	6.500,00	6.000,00	73.000,00
10	Construção e Ampliação de Cemitérios	-	2.000,00	2.000,00	-	4.000,00
	<u>EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES</u>					
11	Equipamentos e Instalações Rodoviários	5.000,00	45.000,00	35.000,00	30.000,00	115.000,00
12	Outros Equipamentos e Instalações	6.000,00	4.500,00	5.000,00	10.000,00	25.500,00
	<u>MATERIAL PERMANENTE</u>					
13	Móveis, Utensílios e Outros Materiais	5.000,00	6.000,00	4.000,00	6.000,00	21.000,00
	TOTAL DO PLANO	115.500,00	119.000,00	123.000,00	125.000,00	482.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 25 DE SETEMBRO DE 1972.- GSM/=-


- Geraldo da Silva Morais -
Contador-Geral


- Geraldo Borges Ribeiro -
Prefeito Municipal